



000326

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.933, DE 11 DE agosto DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

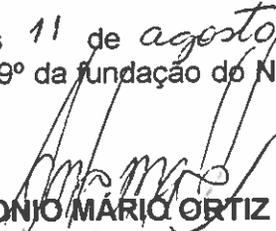
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, permissão de uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Francisco Alves, 130 - Jardim Maria Augusta, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/1990.

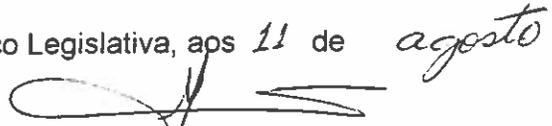
ARTIGO 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver o imóvel, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de agosto de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Revogado pelo Decreto nº 13.158/13